



Ofício nº 93/2021-DL

Araraquara, 8 de novembro de 2021.

Ao Vereador
Rafael de Angeli

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 271/2021

Senhor Vereador,

É a presente para informar-lhe que, após detida análise do Projeto de Lei nº 271/2021, que “estabelece o dever de prévia notificação e exercício de ampla defesa dos motoristas cadastrados pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs em casos de suspensão ou exclusão”, decidi declará-lo inadmissível, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 92/2021-DL, encartado no Processo Legislativo nº 392/2021 e acessível por meio do seguinte endereço: <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/248471>, razão pela qual devolvo-lhe a mencionada propositura.

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

VEREADOR ALUISIO BOI
Presidente